



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

**PROCESSO N.º 322/2023 – CONTRATO N.º 66/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ARGENTINA DE CARVALHO SALOMÃO 11325616800.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMÃO 11325616800.**, CNPJ. 22.529.715/0001-79, Rua Humberto Montezori, n.º 134, Centro, CEP: 18.655-000 em São Manuel/SP, neste ato representada pelo Sra. **Argentina de Carvalho Salomão**, RG n.º 21.364.166-5, CPF: 113.256.168-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

### **I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA**, através de profissionais técnicos habilitados, obriga-se a executar **Serviços de Organização de 04 Etapas para Circuito de Corrida de Rua 2023**, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

### **II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados em 04 Etapas do Circuito de Corrida de Rua, sendo executado os serviços por etapa, conforme descrito abaixo.

- **Serviço de Cronometragem de até 160 atletas;**
- **Inscrição com identificação e numeração preso com alfinete;**
- **Incluso: água durante o percurso e fruta ao final do percurso;**
- **Relógio marcador do tempo;**
- **Materiais de saída e chegada (tapetes, cones, tendas, backdroop, podium)**
- **Staffs para distribuir água e indicar percurso;**
- **Divulgação antecipada das etapas e dos resultados de cada etapa;**

### **III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total estimado de **R\$ 16.940,00** (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), considerando o valor de **R\$ 4.235,00** (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) por Etapa do Circuito de Corrida de Rua.

### **IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido à **CONTRATADA**, será efetuado conforme apresentação de relatório das Etapas realizadas expedido pelo Setor Municipal de Esportes, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária jurídica, a ser indicada pela **CONTRATADA**.

### **V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

### **VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 240, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, inclusive.

### **VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **IX – DA FISCALIZAÇÃO:**

A CONTRATANTE reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

### **X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### **XI – DO FORO:**

Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir qualquer questão relativa ao contrato.

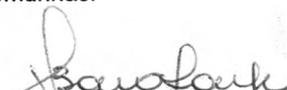
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

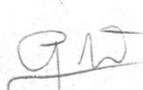
São Miguel Arcanjo, 15 de Março de 2023.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratado: **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMÃO 11325616800**  
Argentina de Carvalho Salomão

Testemunhas:

1 -   
CPF: 293.689.468-92

2 -   
CPF: 380.159.358-00